RESOLUÇÃO COMEG N° 004, DE 28 DE ABRIL DE 2025.

"Aprova o Plano de Curso da Educação Infantil da Rede Pública Municipal de Ensino de Gurupi-TO".

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GURUPI – COMEG, através de sua presidente, no uso de suas atribuições e em conformidade com o art. 4° inciso VI da Lei Complementar N°. 007, de 26 de setembro de 2005, e considerando que o Conselho Municipal de Educação, aprovou por maioria **o Plano de Curso da Educação Infantil da Rede Pública Municipal de Ensino de Gurupi-TO**, de acordo com o Parecer N° 004/2025, aprovado em reunião plenária do dia 25 de abril de 2025, exarado no Processo N°. 004/2025, conforme consta na ata da reunião do 25 de abril de 2025.

CONSIDERANDO que o Conselho Estadual de Educação (CEE) aprovou o Documento Curricular do Tocantins elaborado para atender o território tocantinense a partir da Base Nacional Comum Curricular, atendendo aos marcos legal da Constituição Federal de 1988, Em seu artigo 2010, preconizando a necessidade de se estabelecer conteúdos comuns; Lei N° 9.394/1996; Lei N° 13.005, de 25 de maio de 2014; Parecer CNE/CP N° 15/2017, que aprovou no Conselho Nacional de Educação a Base Nacional Comum Curricular da Educação Infantil e Ensino Fundamental e a Resolução do CNE/CP N°2/2017, que instituiu e orientou a implantação da BNCC;

CONSIDERANDO a Resolução N°024, de 14 de março de 2019, que aprovou o Documento Curricular da Educação Infantil e do Ensino Fundamental para o território do Tocantins;

CONSIDERANDO a Resolução CNE/CEB N° 1, de 4 de outubro de 2022. Esta resolução define normas sobre Computação na Educação Básica, incluindo a Educação Infantil, e estabelece diretrizes para o desenvolvimento de currículos, formação de professores e implementação de políticas públicas;

CONSIDERANDO a Resolução MEC N°.003/2024 estabelece como condicionante do FUNDEB- VAAR a inserção no currículo de Ensino da Computação como complementação à BNCC e Referenciais Curriculares.

RESOLVE:

Art. 1°. Fica instituido o Plano de Curso da Educação Infantil da Rede Pública Municipal de Ensino de Gurupi-TO.

Art. 2º. A presente Resolução aprovada pelo Conselho Municipal de Educação de Gurupi, estabelece o Plano de Curso da Educação Infantil, que tem como objetivo garantir os direitos de aprendizagens e desenvolvimento/movimentação e intervenção da criança que compõem o Sistema Municipal de Educação do Município de Gurupi;

Art. 3º. Esta Resolução retrocede efeitos a janeiro de 2025, para assim colaborar com a Resolução COMEG Nº 026, de 24 de agosto de 2023 que "Ratifica o Documento Curricular Estadual da Educação Infantil e do Ensino Fundamental no Âmbito do Sistema Municipal de Ensino de Gurupi- TO".

Samuel Rodrigues Martins
Secretário Municipal De Educação
DECRETO: 1640/2024

Cleide Maria Marques
Presidente do Conselho Municipal de Educação
Decreto Nº 0827/2024

Samuel Rodrigues Martins
Secretário Municipal da Educação
Decreto Nº 1.640/2024